



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 099/99

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.166 de 18 de dezembro de 1998.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Serviço Autárquico de Pavimentação – SERAUPA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - SERAUPA	
0100 - Diretoria Administr. e Financeira	
010103070212.01 - Manutenção dos Serv. de Administr. Geral	
09/3.2.5.2.00 - Pensionistas.....	2.000,00
0101.0307 0212.004 - Administr. dos Serviços de Obras	
19/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	60.000,00
0101.16915751.003 - Pavimentação de Vias Urbanas	
34/4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	80.000,00
	<hr/>
	142.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - SERAUPA	
0100 - Diretoria Administr. e Financeira	
0101.03070212.01 - Manutenção dos Serv. de Administr. Geral	
05/3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	5.000,00
0101.15080332.02 - Amort. e Enc. de P. do PASEP, FGTS E INSS	
13/3.2.6.5.00 - Juros de Outras Dívidas.....	5.000,00
14/3.2.6.6.00 - Encargos de Outras Dívidas.....	5.000,00
0101.15844942.003 - Contr. P/ Form.do Patr. do Serv.Público PASEP	
16/3.2.8.0.00 - Contribuições p/ Formação do PASEP.....	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



0101.0307 0212.004 - Administr. dos Serviços de Obras	
20/3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	5.000,00
23/4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	10.000,00
24/4.2.2.0.00 - Aquis.Outros Bens de Cap. Em Utilização.....	10.000,00
0101.13774551.001 - Obras de Combate a Erosão	
25/4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	97.000,00
	<hr/>
	142.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de novembro de 1999.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



00.000.2	00.000.01
00.000.01	00.000.01
00.000.01	00.000.01
00.000.01	00.000.01
00.000.01	00.000.01
00.000.01	00.000.01

Art. 27. Revogação de disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, em 25 de novembro de 1999.

[Handwritten signature]
ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 25/11/99
DE N.º 7436
UMUARAMA, 25/11/99
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO